

**COMISSÃO DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Vitória, 16 de julho de 2024.

**PROCESSO Nº 3620/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 60/2024**

**AUTOR: VEREADOR VINÍCIUS SIMÕES**

EMENTA: “ALTERA A LEI 9278/2018 QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA”.

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Simões por meio do qual objetiva incluir ao Calendário Oficial de Vitória a Feira de Antiguidades que é realizada na Rua da Lama, Jardim da Penha, Vitória/ES, no primeiro sábado de todo mês.

O Autor justifica sua iniciativa aduzindo que “A Feira de Antiguidades da Rua da Lama é realizada sempre no primeiro sábado de cada mês as 15horas na Avenida Anísio Fernandes Coelho, Jardim da Penha, popularmente conhecida como Rua da Lama”.

Continuando, afirma o Autor que “Diante da importância deste projeto, apresente proposição visa incluir o evento no calendário oficial do município de Vitória”.

Por estas razões, propõe a menção a data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de vitória



27 99503-1649  
27 99846-5632

27 99846-4748



chicohosken.com.br  
gabinete@chicohosken.com.br



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,  
1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES,

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320037003300350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gabinete 701

A relatoria do Vereador Davi Esmael opinou pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto de lei, e seu parecer foi aprovado pela CCJ.

Este Vereador foi designado Relator do projeto de Lei na Comissão de Cultura, Esporte e Lazer.

É o breve relatório.

## 2. DO VOTO

Conforme dispõe o artigo 64 do Regimento Interno desta Casa:

Art. 64 Compete à Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre:

I – Cultura e Turismo:

- a) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- b) serviços, equipamentos e programas culturais e turísticos;
- c) instrução e desenvolvimento cultural e artístico;
- d) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à cultura e ao turismo;
- e) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com cultura e turismo.

II – Esporte e Lazer opinar sobre:

- a) serviços, equipamentos e programas esportivos, recreativos e de lazer;
- b) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas a esporte e lazer;
- c) política de desporto na esfera pública municipal; d) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com esporte e lazer



27 99503-1649  
27 99846-5632



chicohosken.com.br  
gabinete@chicohosken.com.br



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,  
1788 – Bento Ferreira, Vitória – ES,

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320037003300350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gabinete 701

O projeto de lei em exame reconhece a importância da Feira de Antiguidades da Rua da Lama, evento tradicional da comunidade local.

Quanto à pertinência do exame do projeto de lei por esta Comissão, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno desta Casa, entendemos que a inclusão da Feira de Antiguidades ao Calendário Oficial resultará na valorização do evento, que ganhará repercussão tornando-se mais conhecido entre moradores e turistas, fortalecendo a cultura e o turismo na região.

Tal feita poderá gerar o aumento do número de visitantes da feira, bem como de expositores, fortalecendo a economia criativa, gerando emprego e renda aos trabalhadores, bem como lazer aos visitantes.

Além disso, os atrativos da feira de antiguidades geram aumento de renda para alguns comércios próximos, como bares e restaurantes, e a circulação de pessoas e ocupação dos espaços públicos contribuem com a melhora nos índices de segurança na região.

Pelo todo exposto, entendemos que sua aprovação impactará positivamente a cultura e o turismo locais, razão pela qual **OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI.**

**Vereador Chico Hosken**

**Podemos**



27 99503-1649  
27 99846-5632



chicohosken.com.br  
gabinete@chicohosken.com.br



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,  
1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES,



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320037003300350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gabinete 701